



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL DA ISOARTE

1. Introdução

A Isoarte está comprometida com o cumprimento das leis locais e internacionais para a prática de seus negócios; para isso, é essencial que seus colaboradores observem a legislação vigente e tenham uma conduta ética irrepreensível em todas as relações, tanto dentro quanto fora do ambiente empresarial.

Com uma Política Anticorrupção rigorosa já consolidada, a Isoarte prima em conduzir seus negócios de forma ética e transparente, bem como agir sempre com responsabilidade social e ambiental. Nessa linha, a Isoarte elaborou o presente Código de Ética e Conduta Empresarial ("Código de Ética"), para ratificar os seus valores e para disponibilizar uma ferramenta a mais para orientar a maneira como seus colaboradores devem conduzir suas ações no ambiente empresarial, assim como para definir princípios básicos que deverão nortear a conduta de todos em qualquer ambiente.

2. Valores da Isoarte

Ética em todas as relações: Toda e cada decisão tomada deverá ter como base a ética profissional e de acordo com as normas e políticas internas da Isoarte, além de cumprir plenamente as leis e políticas internas de anticorrupção da empresa.

Respeito ao meio ambiente: Atuar com responsabilidade em relação ao meio ambiente, buscando alcançar crescimento e rentabilidade com responsabilidade social e ambiental.

Respeito às pessoas: Conduzir seus negócios sempre de forma correta e justa em relação a acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, Poder Público, comunidades locais e a sociedade em geral.

Transparência: Compartilhar e disponibilizar informações de forma confiável, com qualidade, clara e integral, no âmbito interno da empresa, resguardadas as informações de caráter confidencial e/ou estratégico. Agir de forma transparente e confiável perante seus fornecedores e contratados.

Atuação responsável: Atuar conforme determinam as legislações de onde quer que estejam os negócios da Terracal, agindo de forma íntegra, cultivando a credibilidade junto a seus acionistas, colaboradores, fornecedores, clientes, consumidores, Poder Público, imprensa, comunidades onde atua e sociedade em geral.



Respeito à diversidade humana: Respeitar a diversidade sem qualquer forma de discriminação.

Excelência e inovação: Buscar sempre o mais alto grau de performance, aperfeiçoar as suas rotinas e procedimentos, prezar pela excelência no resultado de cada trabalho, bem como investir continuamente em soluções e projetos inovadores e diferenciados que agreguem valor.

3. Normas de Ética e de Conduta

A quem se aplica: O presente Código de Ética se aplica a todos os colaboradores da Isoarte, sem distinção, em todas as suas atividades, no Brasil ou no exterior.

Responsabilidade dos Administradores, Diretores e Gerentes: é de responsabilidade dos administradores, diretores e gerentes, além de seguir o Código de Ética e demais políticas da Isoarte, garantir que os colaboradores sob sua gestão estejam devidamente preparados para exercer suas atividades conforme a legislação vigente, o Código de Ética e demais políticas, além dos treinamentos, reuniões ou outros eventos formais organizados pela Isoarte. Além disso, havendo conhecimento de qualquer violação às regras da Isoarte, é dever a comunicação imediata ao Departamento Jurídico e a Diretoria.

Responsabilidades dos Colaboradores: É responsabilidade e dever dos colaboradores exercer suas atividades conforme a legislação vigente, o Código de Ética e demais políticas e manter-se sempre atualizado sobre as mesmas. É dever de todo colaborador participar dos treinamentos, reuniões ou outros eventos promovidos pela Isoarte, referentes às suas políticas e normas internas, somente sendo permitida sua ausência mediante prévia, expressa e escrita autorização do seu superior imediato, ainda que sob a forma eletrônica. Havendo conhecimento de qualquer violação às regras da Isoarte, é dever a comunicação imediata ao Departamento Jurídico; caso a violação tenha sido praticada pelo gestor, responsável superior direto ou indireto, é dever do colaborador reportar ao Departamento Jurídico. Também é dever de todos os colaboradores cooperar com auditorias externas e internas.

Relacionamento com Fornecedores: A Isoarte tem o compromisso de tratar seus fornecedores de forma igualitária, justa e ética. Nesse sentido, todos os colaboradores devem evitar relações com fornecedores que, de alguma forma, possa insinuar concessão de privilégio, preferência ou conflito de interesses. Não devem ser aceitos presentes ou formas de entretenimento, exceto pequenas cortesias comerciais que não influenciarão uma decisão comercial, como brindes sem valor econômico.



Qualquer oferta de presente com valor econômico oferecido por fornecedor deverá, além de ser recusada, ser informada ao Departamento Jurídico da Isoarte. Em caso de conflito de interesses entre um fornecedor e um colaborador, este (o colaborador) deverá imediatamente informar o Departamento Jurídico sobre o referido conflito de interesses. Os colaboradores devem também observar as orientações específicas que a Isoarte venha a circular após a publicação deste Código de Ética, no que se refere à comunicação de seus colaboradores com fornecedores estratégicos e/ou instituições financeiras.

Relacionamento com Entidades Governamentais: A Isoarte proíbe veementemente a oferta de presentes ou formas de entretenimento a funcionários e/ou agentes públicos, concursados ou não, qualquer que seja o título, bem como empregados de empresas que exercem atividade terceirizada pelo Poder Público. Qualquer pedido, solicitação, insinuação, feito por uma das pessoas supramencionadas deverá ser imediatamente reportado ao Departamento Jurídico.

Comunicações Externas: Todas as comunicações externas deverão ser claras, objetivas, elaboradas e aprovadas conforme as normas internas da Isoarte e somente poderão ser assinadas por seus representantes legais e/ou procuradores. Comunicações que contenham requerimentos, pedidos, ou assunção de obrigações deverão seguir o procedimento descrito nas Normas de Acordos e Transações e Norma de Delegação de Autoridade.

Relacionamento com a Imprensa: Qualquer contato e/ou comunicação com a imprensa somente poderá ser feito pela Diretoria da Isoarte, na pessoa de seus administradores e/ou diretores. Nenhum colaborador está autorizado a fazer qualquer comentário à imprensa ou a outros veículos de comunicação sobre as atividades, planos, projetos ou quaisquer outras informações da Isoarte. Caso um colaborador seja abordado pela imprensa, deverá informar que não está autorizado a dar qualquer tipo de declaração em nome da Isoarte e que dará encaminhamento interno à solicitação de contato.

Dever de informar: Os colaboradores da Isoarte têm o dever de informar qualquer violação ou suspeita de violação da legislação vigente e/ou das normas e políticas internas da Isoarte. Esta comunicação é fundamental para que a Isoarte possa tomar as providências corretivas necessárias. Descumprir o dever de informar acarretará medida disciplinar, podendo inclusive resultar em rescisão do contrato de trabalho, tanto dos responsáveis pela violação, tanto daqueles que se omitiram em comunicá-la à Isoarte. As comunicações a que se referem este item deverão ser encaminhadas ao Departamento Jurídico.



Normas de Conduta: A Isoarte não permitirá discriminação na contratação ou no local de trabalho com base na raça, cor, religião, sexo, nacionalidade, idade, estado civil, cidadania, incapacidade física, orientação sexual, ou qualquer outra forma. A Isoarte tem o compromisso de proporcionar um ambiente de trabalho produtivo, respeitoso, e não permitirá que seus colaboradores pratiquem qualquer ato de discriminação em relação a seus pares, terceirizados, fornecedores, ou qualquer outra pessoa. Ações como violência, ameaça, qualquer tipo de assédio ou comportamento agressivo não serão tolerados. Os Colaboradores da Isoarte não deverão desempenhar suas atividades sob a influência de álcool e/ou drogas, podendo a Isoarte solicitar que sejam submetidos a testes específicos para a verificação do uso de referidas substâncias. O colaborador que suspeitar que seu colega está sob a influência de álcool e/ou substâncias ilegais deve imediatamente reportar ao Departamento de Recursos Humanos.

Normas de Saúde e Segurança do Trabalho: Os colaboradores devem cumprir as normas e políticas relativas à saúde e segurança do trabalho da Isoarte, de forma a evitar acidentes a si ou aos demais colaboradores. Qualquer acidente, independente da gravidade, deve ser imediatamente reportado ao Departamento de Recursos Humanos. Também devem ser comunicados ao Departamento de Recursos Humanos a constatação de eventual condição insegura de saúde e/ou segurança do trabalho, ou qualquer dano ou potencial de dano ao meio ambiente. É dever de todo colaborador conhecer os regulamentos internos de segurança do trabalho existentes. Havendo dúvidas o colaborador deve procurar o Departamento de Recursos Humanos da Isoarte para saná-las.

Órgão Consultivo: Havendo dúvidas acerca deste Código de Ética, assim como acerca de outras normas e/ou políticas internas da Isoarte, o Departamento Jurídico está à disposição para prestar todo o esclarecimento necessário.